



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A HELTON OLIVEIRA DA COSTA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “Avenida Dom Frederico Costa, nº 3528, entre Avenida Moaçara e Rua Marcílio Dias, Bairro Urumari, Zona Leste (a 53,72 metros da Rua Marcílio Dias). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Avenida Dom Frederico Costa, medindo 28,06 metros; ao Sul, com Jaciane Cabral de Sousa, medindo 64,63 metros; a Oeste, com Jurandir Gomes Vieira Filho, medindo 28,72 metros; ao Norte, com Área do Patrimônio Municipal, medindo 63,63 metros, com uma área total de 1.819,32m²”, em favor de HELTON OLIVEIRA DA COSTA, Processo Administrativo nº 1122/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2025.

JOSE MARIA Assinado de forma
TAPAJOS:05058 digital por JOSE MARIA
040263 TAPAJOS:05058040263
JOSE MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a HELTON OLIVEIRA DA COSTA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por HELTON OLIVEIRA DA COSTA, CPF nº 829.181.472-49, mediante Processo Administrativo de nº 1122/2023 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na "Avenida Dom Frederico Costa, nº 3528, entre Avenida Moacara e Rua Marcílio Dias, Bairro Urumari, Zona Leste (a 53,72 metros da Rua Marcílio Dias). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Avenida Dom Frederico Costa, medindo 28,06 metros; ao Sul, com Jaciane Cabral de Sousa, medindo 64,63 metros; a Oeste, com Jurandir Gomes Vieira Filho, medindo 28,72 metros; ao Norte, com Área do Patrimônio Municipal, medindo 63,63 metros, com uma área total de 1.819,32m²". Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a HELTON OLIVEIRA DA COSTA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 18 de setembro de 2025.

JOSE MARIA
TAPAJOS:05 Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
TAPAJOS:05058040263
058040263
JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém